



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 136/2025

Súmula:- Institui o Programa Municipal de Valorização da Vida e Capacitação de Servidores Públicos de Apucarana, para identificação e encaminhamento de situações de sofrimento emocional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ODARLONE ORENTE, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito de suas competências e em consonância com as políticas públicas da saúde mental, as diretrizes para a promoção da saúde mental, prevenção ao suicídio e fortalecimento da rede de apoio psicossocial aos servidores públicos.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos previstos no Art. 1º, as diretrizes deverão contemplar, entre outros eixos temáticos, a abordagem de:

- I- capacitação e formação continuada dos servidores públicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, visando à identificação de sinais de sofrimento emocional e ao encaminhamento para serviços especializados;
- II- fomento e apoio a iniciativas nas escolas municipais que promovam a valorização da vida, a escuta, o acolhimento e a prevenção do sofrimento emocional;
- III- disseminação de informações e materiais educativos sobre saúde mental e canais de apoio como o 188 (CVV), bem como a promoção do acesso aos serviços municipais de atendimento psicossocial;
- IV- integração e transversalidade das políticas públicas relacionadas à saúde mental no Município.

Art. 3º A implementação das diretrizes previstas nesta Lei poderá buscar, prioritariamente, a realização de parcerias com universidades, Conselhos de Psicologia, entidades da sociedade civil e demais órgãos públicos, sempre em observância à legislação pertinente.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2025.



RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
30/12/2025 18:38:59

Assinatura digital avançada.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 136/2025 - LEI-15-05-01-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade/pdf>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/12/2025 18:39:03
CODIGO DO DOCUMENTO PARA CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: /E643F2B2899265B2E57FBDE9C89169E7



LEI 136/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

